



## DECRETO Nº 874

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 988.631,70, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 988.631,70 (novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de julho de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente  
Executiva da Secretaria Municipal de  
Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
			IU	GDR FTE	
<b>38000</b>	- <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>38001</b>	- <b>Gabinete do Presidente</b>				
38001.08244.0001.2006	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0 1 001	---	R\$	988.631,70
- <b>JUSTIFICATIVA</b> Para atender despesas com subvenções sociais.					
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 988.631,70</b>

TIPO DE INCLUSÃO  
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
			IU	GDR FTE	
<b>38000</b>	- <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>38001</b>	- <b>Gabinete do Presidente</b>				
38001.08244.0001.2005	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	8 1 001		R\$	988.631,70
- <b>JUSTIFICATIVA</b> Reprogramação de despesas com locação de mão-de-obra.					
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>					<b>R\$ 988.631,70</b>